## CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 615/2017

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E DO OUTRO JOSE SERGIO SANTOS COSTA.**

### 01 - CONTRATANTE

**MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 12.265.468/0001-97, com sede estabelecida à Rua Joao de Deus, nº 76, Centro, Junqueiro/AL, por intermédio de seu **Prefeito, CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA**, inscrita no RG sob o nº 491049 –SESP/AL, CPF/MF sob o n.º 604.943.954-00 residente e domiciliada no Pov São Benedito, S/N, neste município.

### 02 – CONTRATADO

**JOSE SERGIO SANTOS COSTA,** casado, inscrito no RG sob o nº 1901566 SSP/AL e CPF/MF sob o nº 050.185.894-69, residente e domiciliado em Povoado Olho d'agua, 10, Junqueiro-Alagoas.

### 03 - OBJETO

O CONTRATADO exercerá a função de VIGILANTE , vinculada a Secretaria Municipal de Saúde..

3.1 – O CONTRATADO desempenhará uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

### 04 – DO PREÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelos serviços prestados, a Prefeitura Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R$ 937,00 (novicentos e trinta e sete reais), totalizando o valor de R$ 9.370,00 (nove mil, trezentos e setenta reais).

4.1 – A vigência do presente contrato terá início em 01/03/17 e término em 31/12/17, podendo ser prorrogado por igual período nunca ultrapassando o exercício financeiro.

### 05 – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esta Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público é legitimada com fulcro no art. 205, da Lei Municipal nº 359/1997 , tendo em vista a necessidade urgente de contratação para o cargo constante do objeto deste contrato.

### 06 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E RESCISÃO

Este Contrato, seu objeto e as condições nele estipuladas, poderão ser rescindidos, prorrogados ou alterados a qualquer tempo, estes últimos mediante termo aditivo, por

iniciativa de qualquer das partes, dados os seus termos ao conhecimento uma da outra. Em caso de rescisão deverá qualquer das parte comunicar a outra num prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

**07 - FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca do Município Contratante, para dirimir as questões legais relacionadas à execução deste Contrato.

**08 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da aquisição dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação do Orçamento Geral do Município: Unidade: 07.09; Funcional Programática: 10.301.0005.2037; Categoria Econômica 3.1.9.0.04.99.01.00.

**09 - DISPOSIÇÃO FINAL**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes este instrumento contratual, em 3 (três vias), de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, ambas capazes e conhecidas dos signatários.

Junqueiro, 01 de Março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

**Carlos Augusto Lima de Almeida**

CONTRATANTE

**Jose Sergio Santos Costa**

CONTRATADO(A)

1ª Testemunha _____ CPF: 454.068.594-3

2ª Testemunha Amanda Caroline de Souza Santos CPF: 121.183.614-24